

PROJETO DE LEI Nº 425/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR,
REFORMAS E AMPLIAR CASAS POPULARES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS
GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIO
NO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO CONSTRUIR, REFORMAR OU AMPLIAR CASAS POPULARES PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, DESTA MUNICÍPIO.

ART. 2º - A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO ARTIGO ANTERIOR OBEDECERÃO A UM PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES.

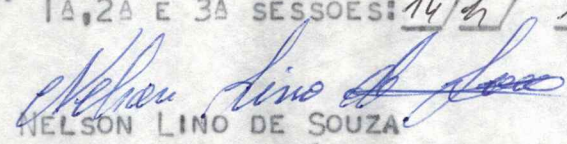
ART. 3º - SERÁ CONSTITUÍDA UMA COMISSÃO, FORMADA POR PESSOAS DA COMUNIDADE, QUE ASSESSORARÁ O PODER EXECUTIVO EM TODAS AS ETAPAS DO PROGRAMA.

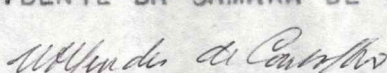
ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG, EM 04/05/93.


JOSÉ AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM: 1ª, 2ª E 3ª SESSÕES: 14/4/ 16/4/ 20/4/93.


NELSON LINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES


MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
1ª SECRETÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES

0405793